



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 20ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte e nove minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Compareceram apenas para julgar processos aos quais se encontram vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes e Marília de Castro Neves Vieira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor Ertulei Laureano Matos, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 02/05/2016 e 09/05/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Órgão Especial o seguinte processo da pauta administrativa:

01. Processo nº 2016-55242

Assunto: Redução de 1/3 na Distribuição com fundamento no art. 31, § 3º da LODJ.

Requerente: Desembargador Antônio Jayme Boente, na qualidade de Presidente da Mútua dos Magistrados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, informou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Antonio Jayme Boente**, integrante e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, pretendia a redução de 1/3 (um terço) da sua distribuição, na forma do artigo 31, parágrafo 3º da LODJ por haver assumido a presidência da Mútua dos Magistrados. Que de acordo com o relatório apresentado pelo DEMOV e o parecer da Juíza Auxiliar da Presidência, o requerente já tem a redução de 1/3, na forma de precedentes anteriores do Órgão Especial, em função do Tribunal Regional Eleitoral. Que com o advento da nova LODJ, a 1ª Vice-Presidência suscitou dúvida quanto à fração da redução a aplicada que, de acordo com a nova lei, seria de 1/3 e não mais da metade. Disse ainda que foi mantida a redução para o Presidente do TRE, alterando-se o percentual da redução de metade para 1/3 e, em seguida, nos autos de um processo administrativo, a então Presidente, Desembargadora Leila Mariano, decidiu que a redução da Ata da 20ª Sessão do Órgão Especial 23/05/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

distribuição perduraria até o fim da gestão dos Desembargadores à frente do Tribunal Regional Eleitoral. Esclareceu que a redução da distribuição pelo exercício da função de Presidente da Mútua dos Magistrados, está prevista no § 3º do artigo 31 da Lei nº 6.956/2015 (Lei de Organização Judiciária) e que não há precedente de concessão de dupla redução na distribuição, razão pela qual o assunto estava sendo submetido ao Órgão Especial.

O Excelentíssimo Desembargador Nagib Saibi Filho afirmou que o Código de Organização Judiciária não prevê essa dispensa, razão pela qual não pode a mesma ser concedida administrativamente, para não ferir o princípio da legalidade, referido no artigo 37, caput, da Constituição Federal e no artigo 77, caput, da Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente, retomando a palavra, dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, informando que o Órgão Especial já havia deferido a redução em função do TRE e que agora, o que estava sendo requerido era uma cumulação, em função da Mútua dos Magistrados.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar e o Excelentíssimo Desembargador Presidente esclareceram que a LODJ prevê a redução na distribuição em relação ao exercício de função de Presidente da Mútua, não havendo, contudo, previsão na LODJ sobre redução de distribuição para o exercício de função no TRE.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, opinou no sentido de que fosse concedida a redução na distribuição em razão da Mútua e retirada a do TRE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou se mais alguém gostaria de se manifestar.

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES) e membro do Órgão Especial e o Excelentíssimo Desembargador Camilo Ribeiro Rulière, na qualidade de Gestor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FETJ) e membro do Órgão Especial esclareceram que embora a LODJ preveja redução na distribuição para membros do Órgão Especial, Gestor do FETJ e Presidentes de Comissões, não requereram a dupla redução e entendem que isso poderia causar sobrecarga aos demais Desembargadores, gerando precedente.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar afirmou que essa cumulação na redução beneficiaria poucos, em detrimento de muitos, o que viola a equidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter sugeriu a retirada do processo de pauta para que o requerente possa apresentar ofício do Tribunal Superior Eleitoral sobre afastamento da distribuição, conforme autorizado pelas normas daquele Tribunal Superior.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após indagar se todos estavam de acordo com a sugestão, anunciou que: ***“Por unanimidade, foi suspenso o exame do requerimento até que sobrevenha manifestação do Tribunal Superior Eleitoral, que deverá ser provocada pelo próprio requerente”.***

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos **Embargos de Declaração no Dissídio Coletivo de Greve nº 0005774-84.2015.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Milton Fernandes de Souza para a sessão do dia 30/05/2016**.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, passou ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0047337-92.2014.8.19.0000

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE S THIAGO
SUSCITADO	SEPE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava no sentido de converter o processo em diligência, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02. 0014602-69.2015.8.19.0000

CLASSE	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO	ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER
ADVOGADO	ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO	RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA
REQDO	MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC.MUNIC.	MARCOS VINICIUS DE SÃO THIAGO
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE S THIAGO
PROC.MUNIC.	TALITA CECILIA SOUZA KLÔH BARRETO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TALITA CECILIA SOUZA KLÔH BARRETO DE OLIVEIRA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava no sentido de converter o processo em diligência, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

03. 0011313-94.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE BRUNO D'ANGELO PRADO MELO
ADVOGADO DR(a). BRUNO D ANGELO PRADO MELO
AGRAVADO EXMO SR DESEMBARGADOR 2º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N° 0031854-85.2015.8.19.0000
LITIS EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

04. 0331235-84.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LUIS FELIPE SILVA SOMBRA
AGDO INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
ADVOGADO FLÁVIA MARQUES DE SOUZA DE MENDONÇA
ADVOGADO CLAUDIA COELHO DO AMARAL
ADVOGADO LUCIA HELENA SOARES COELHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

05. 0323074-17.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JORGE PEDRO CORREIA TORRES
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

06. 0020298-07.1983.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO
AGDO SACI MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

07. 0066705-53.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SIND-DEGASE-RJ)
ADVOGADO	RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA
ADVOGADO	RENATA MAIA SERRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Usaram da palavra as Doutoras Renata Maia Serra, pelo representante e Giselle Weber, pelo representado.

08. 0026000-13.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	EDGARD DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO	VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATA ALEXANDRINO REIS
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL.	LEI ESTADUAL N° 6805 DO ANO DE 2014 ARTIGO 22-A PARÁGRAFO 9°

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

09. 0019411-68.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ANA MARIA CANDIDO

ADVOGADO SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA

INTERESSADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SENAC/ARRJ

ADVOGADO AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES.

10. 0015608-14.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	HDI SEGUROS S.A
ADVOGADO	FRANCISCO FERNANDO LOBO QUINTAS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE FREITAS E MENDONÇA
REU	VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos
termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ
ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO
ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

11. 0012245-19.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	CAROLINE DA ROSA PINHEIRO
ADVOGADO	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS
REU	BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO	SIGISFREDO HOEPERS

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

12. 0006388-89.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ANTONIO MAURICIO FIGUEIREDO
ADVOGADO	OSÉAS DUARTE NEVES
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CÍNTIA MORGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

13. 0058153-02.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO
ADVOGADO AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAE
PROC.CAMARA IGOR DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO IGOR DE FREITAS BASTOS
LEGISL. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MACAE ARTIGO 21
PARAGRAFO 5º
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DO ANO DE 2011 ARTIGO 13
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DO ANO DE 2011 ARTIGO 13
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DO ANO DE 2012 ARTIGO 10
PARTE FINAL
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MACAÉ - SINDISERVI
ADVOGADO ALEXANDRE MATOS VIANA

Por unanimidade, concedeu-se a cautelar e, por maioria, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi, decidiu-se pela imediata aplicação da liminar, vedando-se a concessão de novos benefícios com fundamento na lei impugnada, bem como sua imediata incidência na remuneração dos servidores ativos, proventos dos inativos e pensões por morte, intimando-se, por mandados, para o pronto cumprimento, os Senhores Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Macaé, vencida a Desembargadora Relatora apenas em relação a abrangência dos efeitos da suspensão, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Nildson Araújo da Cruz, Celso Ferreira Filho, Helda Lima Meireles e Fernando Foch.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Fizeram uso da palavra os Doutores Augusto Cesar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

D'Almeida Sampaio, pelo representante, Igor de Freitas Bastos, pelo representado e Alexandre Matos Viana, pelo *amicus curiae*.

14. 0034514-52.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIRJAN
ADVOGADO	REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
PROC.MUNIC.	MARIA LUISA ALKIMIM CURVELLO DE ARAUJO
ADVOGADO	MARIA LUISA ALKIMIM CURVELLO DE ARAUJO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido atribuindo-se efeitos "ex nunc" nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Fará voto vencido o EXMO. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fez uso da palavra o Dr. Reinaldo Oliveira Ferreira, pelo representante.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0000798-73.2011.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	SINDICATO DE ATIVIDADES DE GARAGENS ESTACIONAMENTOS E SERVICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDEPARK RIO
ADVOGADO	JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA
ADVOGADO	MARIO NEDER DE ARAUJO
ADVOGADO	ANA LUISA PAIVA MAQUIEIRA
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
AMIC.CURIAE	ABRASCE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO
ADVOGADO	ANTONIO AUGUSTO SALDANHA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	ALEXANDRE ABBY
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI N° 5862 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Usaram da palavra os Drs. José da Silva Maquieira, pelo representante e Renato F. dos Santos, pelo *amicus curiae*.

16. 0055782-65.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARIA ALICE PEREIRA DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROGERIO REIS DE MELLO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
 JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAL DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSÉ ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI

Por unanimidade, concedeu-se em parte a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. 0060404-90.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
LEGISL.	DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, não se conheceu da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

18. 0060082-70.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ROLDENYR ALVES CRAVO
ADVOGADO	NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO	VITOR GUEDES CAVALCANTI
ADVOGADO	RENATA ROGAR
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

19. 0072980-18.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	RAFAEL VICENTE GERALDI GOMES
ADVOGADO	BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
ADVOGADO	RAQUEL GERALDI GOMES
AGRAVADO	LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

20. 0072976-78.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	RAFAEL VICENTE GERALDI GOMES
ADVOGADO	RAQUEL GERALDI GOMES
ADVOGADO	BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
AGRAVADO	LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

21. 0068167-79.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR	Reginaldo Sobral Magalhães
ADVOGADO	PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REU ESPÓLIO DE RICHARD WILLIAM CURLEY REP/P/S
INVENTARIANTE MARGATERH A. CURLEY
ADVOGADO CARLOS PAIVA
ADVOGADO SUELY D'ALMEIDA E SOUZA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

22. 0017940-56.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MASSA FALIDA DE ELMA TELECOMUNICACOES S A
EMBARGANTE MASSA FALIDA DE NELL ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E
EMPREENDEMENTOS LTDA
ADVOGADO WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
ADVOGADO ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO
EMBARGADO NELLY REYNALDO MANSUR
ADVOGADO JOÃO RAYMUNDO CYSNEIROS VIANNA
ADVOGADO JOÃO FELIPPE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

23. 0026569-14.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC.MUNIC. JEFERSON NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO JEFERSON NOGUEIRA FERNANDES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC.CAMARA JOSÉ PAES NETO
ADVOGADO JOSÉ PAES NETO
PROC.CAMARA JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO
ADVOGADO JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO
LEGISL. LEI Nº 341/2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

24. 0052916-55.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. 0048776-41.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI Nº 5736/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

26. 0053712-75.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 13ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	VERLUIZ BREVES
INTERESSADO	MARISA PEREIRA DOS SANTOS
INTERESSADO	HELENA VEIGA DE MOURA
INTERESSADO	MARIO VIANNA DE SOUZA
INTERESSADO	HELIENE MARIA DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
INTERESSADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Interno nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

27. 0026049-54.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 6208 DO ANO DE 2012 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

.Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e quatro minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 11/07/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.